

Concordo com  
a proposta de classifica-  
ção nos termos de  
presente fundamentação  
C. Consilência, Super  
Educação 4.2.2019

ELVIRA REBELO  
Diretora de Serviços  
Bens Culturais

À SPAA do CNR  
Nomeio relator o Senhor  
Professor João Pedro Ribeiro  
de 1903 14 P. A. S.

Concordo com a proposta  
de abertura de procedimento  
nos termos do presente aut.

PAULA ARAÚJO DA SILVA  
Directora-Geral

A DGR  
A  
20190206

ANTÓNIO PONTE  
Diretor Regional

**INFORMAÇÃO** nº 1324245/DSBC/DRCN

**data:** 30.01.2019

**Procº nº** CLS- 2671

**Assunto:** Balneário romano de São Vicente do Pinheiro, em São Vicente do Pinheiro, freguesia de Termas de São Vicente, concelho de Penafiel.

Proposta de classificação como Monumento de Interesse Público (MIP).

O Balneário romano de São Vicente do Pinheiro (CLS-2671) encontra-se em vias de classificação conforme publicitação no Anúncio nº 279/2014, D.R., 2ª Série, nº 226, de 21 de Novembro de 2014.

Decorrido o prazo legal para pronúncia dos interessados não houve lugar a reclamações.

Este procedimento teve início em 1989 quando a arqueóloga Gilda Pinto propôs uma proteção do Balneário Luso-romano, classificação que nunca chegou a ser concluída.

Posteriormente foi feita a abertura da classificação da Estância Termal de São Vicente (proc DRP/CLS-617), onde se integrava o Balneário romano, mas o procedimento caducou em 2012, à luz do decreto-lei nº 115/2001 de 5 de Dezembro.

No sentido de possibilitar o desenvolvimento do procedimento de classificação relativo ao Balneário, pretende-se com a presente informação desplotar a tomada de decisão superior sobre o grau a atribuir ao bem e consequentes passos no âmbito da instrução do processo.

Dr. Ana Vale  
Para o Sr. José Fortes  
Monteiro, 2019

Força de Sacação  
Imóvel, Móvel, Material  
Chefe do Serviço de Património Cultural  
Direção do Património Cultural  
Direção Regional do Património Cultural  
Força de Sacação



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

CULTURA  
NORTE

Estamos perante estruturas arqueológicas implantadas num espaço limitado e bem definido, resultantes de escavações acompanhadas por José Fortes cujos resultados publicados na monografia "*Belineum Luso-romano de S. Vicente do Pinheiro*", datada de 1902, referem relativamente às ruínas agora em avaliação: " ... esse balineum data dos fins do primeiro ou dos princípios do segundo século da era cristã, devendo haver sido abandonado no início do séc. V aquando da invasão nórdica. " O edifício seria independente e com fins medicinais.... "

O balneário está integrado num recinto mais vasto onde se desenvolve um complexo termal com várias estruturas, predominantemente datadas das primeiras décadas séc. XX, tudo propriedade da mesma empresa que faz atualmente a exploração medicinal e turística do local.

O conjunto termal chegou em tempos a ser alvo de uma proteção por se ter entendido que também os seus edifícios possuíam interesse patrimonial. Contudo, atendendo às intervenções que o complexo entretanto sofreu no séc. XXI, que não conservaram nem valorizaram as pré-existências, consideramos que atualmente o recinto não tem condições para merecer uma classificação.

Na informação nº I-2014/156030/DSBC/DRCN de 14.05.2014 expõe-se uma caracterização muito completa do Balneário romano, acompanhada por extensa reportagem fotográfica e documentação diversa relativa ao bem que se considera bastante para a avaliação do seu valor patrimonial.

As condições do Balneário mantêm-se idênticas às que existiam em 2014 quando da abertura do procedimento, conservando-se o interesse patrimonial das ruínas. Contudo, e uma vez que o bem para além de ser propriedade privada, está inserido num parque termal completamente renovado e com uma gestão empreendedora, capaz de interferências menos adequadas à salvaguarda do balneário, consideramos urgente a conclusão deste procedimento.

Face ao exposto, entendemos que subsiste fundamento de valor patrimonial intrínseco ao **Balneário romano de São Vicente do Pinheiro**, sito em São Vicente do Pinheiro, freguesia de Termas de São Vicente, em Penafiel, pelo que colocamos à consideração superior a classificação como **Monumento de interesse público (MIP)**, com a respetiva zona de proteção conforme explicitado na planta anexa a este documento.

Uma zona especial de proteção assume particular relevância para este bem, pelo que será desenvolvida na sequência desta classificação.

À consideração superior,

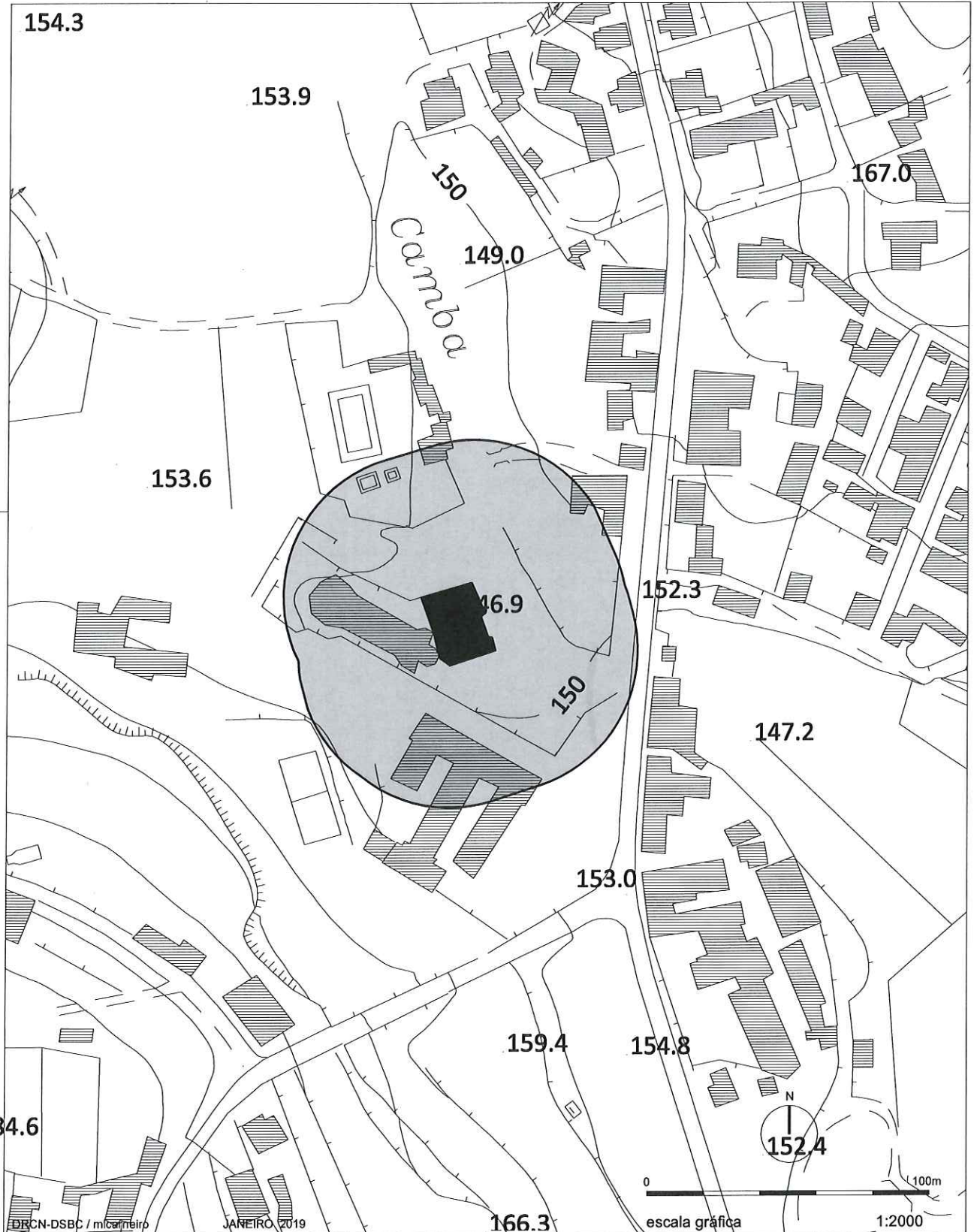
Mafalda Carneiro



# Balneário romano de São Vicente do Pinheiro

São Vicente do Pinheiro  
Freguesia de Termas de São Vicente  
Concelho de Penafiel

- ◆ Monumento de interesse público (MIP) - proposta
- ◊ Zona geral de proteção (ZGP)



all